



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Segunda-feira • 23 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2856

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Distrato De Prestação De Serviços Profissionais – Contratado: Rafael De Araujo Costa.**
- **Distrato De Prestação De Serviços Profissionais – Contratado: Uellington Santos Da Silva.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINARua

Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Celular-WhatsApp (73) 98893-8938 E-mail: controlepma@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29



Distrato de Prestação de Serviços Profissionais

O MUNICÍPIO DE ALMADINA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.147.466/0001-29, com sede na Rua Euzébio Ferreira, Nº 26, Centro, ALMADINA/BA, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal, Srº. **MILTON SILVA CERQUEIRA**, portador do RG nº 03.570.781-01 SSP/BA e CPF nº 020.784.735-53, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Almadina/BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **RAFAEL DE ARAUJO COSTA**, portador da cédula de identidade nº 1378007262, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 862.670.995-12, domiciliado(a) na cidade de Almadina /BA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O contratante e o contratado, em 31 de Julho de 2021, firmaram “Contrato de MOTORISTA”, pelo qual a primeira confiou à segunda a prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA. O contratante e a contratada decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a contratada entregará, mediante protocolo, todos os serviços concluídos, na data da assinatura deste distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA. O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até **23/08/2021**

CLÁUSULA QUARTA. O contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA. O contratado, após o recebimento dos honorários previstos, outorga ao contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

CLÁUSULA SEXTA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SETIMA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINARua

Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Celular-WhatsApp (73) 98893-8938 E-mail: controlepma@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29



PARÁGRAFO ÚNICO DO FORO PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA RECURSOS HUMANOS CNPJ N.º 14.147.466/0001-29, Rua Euzébio Ferreira, Nº 26, Centro, ALMADINA/BA, Fica eleito o foro da Comarca de COARACI/BA, para dirimir as questões oriundas do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também signatárias.

Almadina/BA, 23 de Agosto de 2021.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NEUZA MARIA DA SILVA FONSECA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RAFAEL DE ARAUJO COSTA
SERVIDOR CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua
Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Celular-WhatsApp (73) 98893-8938 E-mail: controlepma@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29



Distrato de Prestação de Serviços Profissionais

O MUNICÍPIO DE ALMADINA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.147.466/0001-29, com sede na Rua Euzébio Ferreira, Nº 26, Centro, ALMADINA/BA, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal, Srº. **MILTON SILVA CERQUEIRA**, portador do RG nº 03.570.781-01 SSP/BA e CPF nº 020.784.735-53, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Almadina/BA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **UELLINGTON SANTOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 1255893605, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 026.800.205-37, domiciliado(a) na cidade de Almadina /BA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O contratante e o contratado, em 31 de Julho de 2021, firmaram “Contrato de MOTORISTA”, pelo qual a primeira confiou à segunda a prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA. O contratante e a contratada decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a contratada entregará, mediante protocolo, todos os serviços concluídos, na data da assinatura deste distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA. O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até **23/08/2021**

CLÁUSULA QUARTA. O contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA. O contratado, após o recebimento dos honorários previstos, outorga ao contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

CLÁUSULA SEXTA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SETIMA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINARua

Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Celular-WhatsApp (73) 98893-8938 E-mail: controlepma@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29



PARÁGRAFO ÚNICO DO FORO PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA RECURSOS HUMANOS CNPJ N.º 14.147.466/0001-29, Rua Euzébio Ferreira, Nº 26, Centro, ALMADINA/BA, Fica eleito o foro da Comarca de COARACI/BA, para dirimir as questões oriundas do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também signatárias.

Almadina/BA, 23 de Agosto de 2021.

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NEUZA MARIA DA SILVA FONSECA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

UELLINGTON SANTOS DA SILVA
SERVIDOR CONTRATADO